



# Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 453

\*\*\*\*\*

de 13 de outubro de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr.\$ 3.000,00 (TREIS MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

1 - CONSERVAÇÃO DE RODIVIAS

3.0.0.0-42 - Despesas Correntes

3.1.0.0-42 - Despesas de Custeio

3.1.3.0-42 - Serviços de Terceiros - 01.....Cr.\$ 3.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 13 de outubro de 1975.

*Eduardo Luiz Lorenzato*  
PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e Registrado na secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registros Civil e Anexos,

*Edalcir Finatto Facchini*  
Edalcir Finatto Facchini

Respondendo p/ Chefia da Secretaria=